ESTADO DO AMAZONAS

MENSAGEM

Lida perante o Congresso dos Srs. Representantes em sessão ordinaria em 10 de Julho de 1899

PELO

Exm. Senr. José Cardoso Ramalho Junior

GOVERNADOR DO ESTADO

8343

DIRECTORIA GERAL DE ESTATISTICA
BIBLIOTHECA

DEPARTAMENTO DE ESTATISTICA E PUBLICIDADE
BIBLIOTECA
Nº 11334
em 4 de 19

MANAOS

IMPRENSA OFFICIAL.—RUA MUNICIPAL

1899

Senhores Representantes ao Congresso do Estado do Amazonas

Obedecendo ao preceito do pacto fundamental d'este Estado, cabe-me hoje trazer ao vosso conhecimento o occorrido na administracção, durante o intervallo contado desde a legislatura encerrada em 1898 até á que agora se abre, apresentando-vos resumidamente os factos e acontecimentos mais importantes dos negocios publicos e as medidas por mim tomadas no governo e que submetto á vossa apreciação e approvação.

Não são ignorados de vós os acontecimentos em virtude dos quaes assumi a inteira responsabilidade do Governo do Amazonas. Fostes vós que julgastes, que acceitastes a renuncia do ex-governador tenente Fileto Pires Ferreira, renuncia que deu logar a que, de harmonia com o preceito constitucional, me cumprisse terminar o seu mandato no Governo. Não me cumpre historiar os factos subsequentes a essa renuncia e que estão no dominio publico, que a ella politicamente se prendem. Sabeis do seu valor e nada posso accrescentar ao juizo que formais, nem me incumbe externar a respeito opinião, quando esta já por vós foi exterrada.

Se, sobre factos de politica local, que nenhuma acção tiveram sobre o meu Governo, forte do vosso amparo e da lei que lhe presidiram ao nascedouro, não me é dado fallar, que seria inutil fazel-o, outro tanto não acontece quanto á nova situação politico-administractiva, inaugurada a 15 de Novembro de 1898 pelo actual Presidente da União Brazileira. De S. Exc. pode-se dizer que começou a governar antes de entrar para o Governo, como prova o accordo financeiro realisado em Londres, durante a viagem que S. Exc. emprehendeu em terras europêas. Republicano historico, membro saliente do Governo Provisorio do inicio da Republica, homem politico que tem um passado que data do Imperio, experimentado na administracção, como o revelou o seu governo em S. Paulo, a sua terra natal. S. Exc. ao assumir a presidencia da Republica, era um penhor de paz, de ordem, de esclarecida intelligencia na administracção, e o seu advento ao Governo da União foi saudado com geral applauso do paiz, applauso que acaba de ser justificado na eloquente mensagem do actual Presidente da Republica. Seriamente convencido de que o problema economico é o primeiro em ordem a resolver n'uma nacionalidade, o honrado Presidente da Republica enveredou pelo caminho justo das economias necessarias, sem

receio de que uma grita dos interessados lhe embaraçasse a passagem. Homem pratico, conhecedor do que valem as opposições que apenas se baseiam em interesses particulares ou de corrilho, o Dr. Campos Salles atacou de frente os que, nos ultimos annos, têm promovido o descredito do Brazil, mostrando que erros de administracções isoladas não podem ser levados á passiva de um paiz que, sob um administracção séria e economica, possue os meios de largamente solver os seus compromissos, sem quebra da sua dignidade e honra.

De quantos documentos hão sido dirigidos ao Congresso Nacional depois do advento da Republica, nenhum teve a valia da mensagem do actual Presidente da União, nenhum se dirigio mais claramente ás necessidades do povo brazileiro no novo regimen inaugurado. S. Exc., sem se occupar de monarchismo, visão de espiritos fracos em que não acredita, occupou-se unicamente com os negocios publicos, meio de consolidar as instituições que despontam. Não ha odios, não existem sentimentos partidarios na sua mensagem, não é um afiliado a um grupo politico que falla: é o Presidente da Republica, o cidadão que representa, não um partido, não uma facção, não um interesse, mas o povo brazileiro que quer ser governado sã e sensatamente, que não permitte nem que a prodigalidade lhe dissipe a riqueza, nem que a demagogia infrene lhe macule a liberdade. A mensagem do Dr. Campos Salles é um manifesto de paz, alguma cousa que diz ao Brazil inteiro:—Trabalhai para que no mappa das nações modernas tenhais direito a uma posição politica equivalente á geographica que tendes. De nada vos serve ser grande territorialmente; é preciso que o credito no extrangeiro valorise a vossa riqueza.

Esta comprehensão das necessidades da Nação, que revela a mensagem do illustre Presidente da Republica, não pode deixar de ser bem recebida pelos Estados da União, que todos soffreram com as vacillações do credito do paiz no extrangeiro, que todos ainda soffrem com as consequencias desastrosas de uma má politica financeira da União. Rigorosamente, não ha prosperidade possivel para os Estados sem correspondente prosperidade da União de que fazem parte e, embora pareçam ricos, não obstante a federação se debater com embaraços economicos que a assoberbam, a sua prosperidade não passa de uma ficção de momento, um phenomeno sem estabilidade. O Amazonas está n'este caso, como os demais Estados: de nada lhe serve ter os seus productos bem cotados nos mercados extrangeiros, se os generos que consome se resentem, pelo preço alto em que se acham, das más condições dos Estados que lh'os fornecem. Se as verbas do seu orçamento de receita alteiam, tambem parallelamente crescem as das suas despezas e elle nada beneficia com o descredito do paiz, antes com elle soffre. Rico naturalmente, região que reune as condições necessarias para a obtenção da maior opulencia, erram aquelles que o

suppõem á mercê das fluctuações cambiaes normaes; uma alta rapida de valorisação do papel moeda nacional poderia trazer-lhe perturbações de momento, mas essa não suffocaria ainda assim a sua energia productora: vinda, porem, a alta, evolutivamente, sem caracter revolucionario economico, longe de prejudicar á nossa riqueza, concorrerá para desenvolvêl-a, dando ensejo a que, ao lado da industria extractiva, se vá creando entre nós a agricultura, a fonte mais estavel da prosperidade publica.

Os elevados intentos, revelados pelo esclarecido Presidente da Republica na sua mensagem, alem de trazerem ao paiz uma promessa de bem estar e de paz, mereceram das nações extrangeiras o mais sincero applauso, toda a imprensa d'esses paizes foi unanime em approvar a expressão da vontade do chefe da nação brazileira. A alta nos fundos brazileiros deu-se immediatamente, como prova de que a confiança nas finanças do Brazil renascia, facto altamente significativo, honroso para o Dr. Campos Salles. Revelara o digno estadista que sabia cumprir as promessas que fizera, que não esquecera o Presidente da Republica os compromissos que tomara o viajante em terras européas.

Não é aqui o logar de entrar n'uma larga apreciação da mensagem do Dr. Campos Salles e, se a ella me refiro, procede isto simplesmente da necessidade de vos patentear a inteira solidariedade de vistas em que nos devemos achar com a politica inaugurada pelo actual Presidente da União, solidariedade que é um dever de brazileiros e patriotas, afim de que os creditos da nação se restabeleçam, de que a Republica trilhe o caminho dos paizes de ordem e trabalho, de progresso e civilisação. O Amazonas é a extrema norte do Brazil e torna-se preciso que o nosso grande Estado, talvez o de mais futuro da União, concorra para a grandeza do Brazil, se exforce por apertar esses laços da federação, essenciaes para oppôr barreiras á avidez d'aquelles que, nos julgando fracos, devido a lutas intestinas, pensam ser chegado o momento da invasão, da conquista, apossando-se-nos do territorio ou sobre elle lançando vistas deshonestamente cubiçosas. A cohesão dos differentes Estados da União Brazileira é uma necessidade indeclinavel da hora presente, unico meio de pôr um paradeiro ás ambições que em torno das nossas fronteiras se agitam. Temos a obrigação de ser fortes, se queremos viver como nação, e o unico meio de conseguil-o é cada vez mais estreitar os laços da federação, guardando a maior solidariedade com os interesses e a vida da União.

Fallei-vos de ambições que se nos agitam em torno das fronteiras e d'uma d'essas ambições deveis ter inteiro conhecimento, porque explodio ella aqui, na zona limitrophe do Amazonas com a Bolivia. Os factos da occupação Paravicini no Rio Acre não são ignorados de vós, trouxeram elles taes perturbações á vida do nosso Estado, que a nenhum habitante do Amazonas são indifferentes. O tratado de 1867 en-

tre o Brazil e a Bolivia estabelecera um *modus vivendi* entre as duas nações, tomando por base o *uti possidetis*; o protocollo Carvalho-Medina, de 19 de Fevereiro de 1895, pretendera resolver o tradiccional litigio, que vem dos tempos coloniaes, como se vê do tratado de 1777 entre Portugal e a Bolivia, entregando a uma commissão mixta a demarcação da fronteira Brazil-boliviana. Iniciados os trabalhos da commissão, sob a chefia dos Coroneis Thaumaturgo de Azevedo, por parte do Brazil, e Pando, pela da Bolivia, motivos de ordem superior levaram aquelle a pedir demissão do cargo, continuando as operações sob a direcção do capitão-tenente Cunha Gomes. Uma linha divisoria foi traçada e deram-se por findos os trabalhos. Todavia, não havendo sido, pelo Congresso Nacional, approvado o protocollo Carvalho-Medina que dera origem á commissão mixta, claro era que nenhum valor podiam ter os trabalhos d'esta, dependendo a approvação do effeito da da causa.

Assim não o pensou o Governo Boliviano. Em Agosto de 1898 appareceu-me aqui, no Amazonas, o ministro boliviano D. Juan Francisco Velarde, communicando desejar estabelecer uma alfandega na zona territorial do Acre; declarei-lhe immediatamente que a isto me oppunha, emquanto o Governo Federal não decidisse a respeito, e immediatamente n'esse sentido officiei ao sr. Ministro do Exterior, general Dionysio de Cerqueira. Retirou-se D. Juan Velarde sem haver conseguido o seu intento.

Não haviam, porém, esfriado as pretenções da Bolivia. Forte o Governo Boliviano do tratado Carvalho—Medina de 31 de Julho de 1896, tratado não approvado pelo Congresso Nacional que nem a respeito emittio parecer, não abandonou o intento de fundação de alfandega na zona do Acre. Estabelecera o referido tratado a fundação de alfandegas mixtas, mas o Governo Boliviano foi mais longe, querendo apossar-se de uma larga facha de territorio no Acre e ahi fundando uma alfandega inteiramente boliviana.

O ministro Boliviano Dr. José Paravicini, a 19 de Dezembro de 1898, aportava aqui em Manáos, com o intento de occupar o territorio brazileiro do Acre e; effectivamente, a 3 de Janeiro do corrente anno, d'elle tomava posse em nome do Governo da Bolivia, tres milhas acima da linha divisoria traçada por Cunha Gomes. Arvorada n'esse local a bandeira boliviana, foi logo fundada a povoação de Puerto Alonso onde ia ser installada a alfandega, installação que se deu logo, baixando, em 1 de Fevereiro um singular decreto o Dr. José Paravicini, decreto attentatorio do direito internacional.

A indignação provocada pela occupação Paravicini foi logo geral em toda a nação brazileira; aqui entre nós houve movimento condemnando-a, mas, persuadido eu de que assumpto de tamanha importancia, entendia com attribuições dos poderes da União, exforcei me em sentido a que a paz não fosse perturbada nas regiões da fronteira occupada, apezar das vexações que a referida occupação trazia a ci-

dadãos brazileiros alli residentes e das exacções do fisco das auctoridades aduaneiras de Puerto Alonso. Convindo, porém, scientificar de tudo o que se passara ao Governo Federal, incumbi o Dr. Pedro Regalado Epiphanio Baptista de ser orgam dos interesses do Amazonas perante a União, enviando-o em missão especial. Assim foi feito e pelo dito enviado foi entregue ao Governo o meu *memorandum*, historiando os factos da occupação do Acre e narrando as vexações, os abusos de que eram victimas cidadãos brazileiros na zona occupada.

Outro procedimento não me podia ser aconselhado pela prudencia, não querendo suscitar embaraços á União, não obstante espiritos exaltados, difficeis de conter, quererem á viva força expulsar os bolivianos do Acre, expulsão a que sempre me oppuz, e que, se se realisou, depois da retirada do ministro Paravicini, não teve da minha parte senão a mais severa condemnação, enviando eu, logo que d'ella tive conhecimento, força e instrucções de maneira a restabelecer a ordem publica, afim de evitar complicações internacionaes em uma questão pendente dos poderes da União.

A occupação boliviana no Acre trouxe a este Estado e ao do Pará não pequena perturbação nas relações economicas desfalcando ao Amazonas em não menos de tres mil contos da sua receita; essa occupação não tinha a favor nem o *uti possidetis* do tratado de 1867, que a zona era habitada por brazileiros, como o prova o acto de tomar posse, a 3 de Janeiro do corrente anno, em nome da Bolivia, o Dr. José Paravicini, nem tampouco o tratado Carvalho-Medina que só estabelecera as alfandegas mixtas na zona contestada; era uma occupação violenta, pelas armas, prejudicando ao Amazonas, não ha duvida, mas nem por isso devia o meu Governo praticar actos de hostilidade que puzessem a União na contingencia de declarar guerra a uma nação limitrophe guerra que, por mais vantajosa que parecesse, ainda assim acarretaria difficuldades ao Governo da Republica, empenhado em restabelecer o credito do paiz no extrangeiro. Não quiz essa responsabilidade, a de levar o paiz a um conflicto internacional em que o sangue brazileiro corresse, certo de que cumpria o meu dever, guardando uma attitude prudente e esperando de quem de direito a solução do litigio com a Bolivia. Vós, senhores membros do Congresso do Amazonas, direis se soube cumprir o meu dever de chefe da administracção e de cidadão, se n'esta emergencia soube corresponder á vossa confiança, não querendo pôr este Amazonas opulento á mercê da desordem, perturbada violentamente a paz na sua fronteira, ameaçada a tranquilidade publica por movimentos de espiritos irrequietos e exaltados.

Em todo este facto da occupação do Acre, limitou-se o meu papel, como chefe do Governo do Estado, a levar ao conhecimento do Governo Federal todo o occorrido, esperando dos poderes da União uma solução que me não cumpria dar. Até as ultimas cartas abertas,

escriptas pelo Dr. Paravicini, no momento da sua retirada, quando de passagem aqui e no Pará, seguiram em original para o Ministerio do Exterior, acompanhadas apenas de leves considerações e contestações a topicos, que encerravam factos despidos de verdade. Zelando a causa do Amazonas, convicto como estou de que o territorio occupado nos cabe de direito, embora o meu sentimento de brazileiro se revoltasse com o que considerava e considero uma abusiva tomada de posse da Bolivia, não me deixei por elle levar, reflectindo seriamente nos resultados que um outro proceder meu traria á União. Estamos n'uma época em que o patriotismo não mais decide das questões internacionaes a golpes de sentimento, mas de habilidade, de tino, de sagacidade diplomatica; é a razão quem vence e não o sentimento que muitas vezes, longe de conseguir o que o patriotismo deseja, compromette a causa da patria, fazendo perder com suas manifestações o que, com circumspecção e prudencia, se alcançaria, creando embaraços e difficuldades á diplomacia.

Sobre a questão da occupação boliviana do Acre, é quanto me incumbe dizer, declarando-vos, comtudo, que fio do Governo da União que breve teremos uma solução em que triumphe o nosso direito, em que os interesses dos brazileiros residentes no territorio occupado tenham sua legitima satisfação, de forma a compensal-os do que soffreram com as exigencias, vexações e exacções dos delegados bolivianos.

Como se não bastasse a questão boliviana para trazer obstaculos á bôa administracção d'este Estado, um outro incidente de ordem diplomatica veio pôr em difficuldades o meu governo. Um vaso de guerra norte-americano, a canhoneira «Wilmington», destinada pelo governo da grande Republica a cruzar nas costas da America Meridional, aportou no Pará aonde teve fidalgo acolhimento. Ahi o seu commandante, o Sr. Todd, talvez ignorando as condições do decreto que abrio á navegação do Amazonas á marinha mercante extrangeira, revelou desejos de subir o rio até Iquitos, n'uma viagem de exploração. Solicito a attender á vontade dos seus illustres hospedes, segundo se vê de jornaes publicados n'essa data em Belem, S. Exc. o Governador do Pará offereceu os seus bons serviços ao consul dos Estados Unidos n'esta região da Amazonia, afim de obter do Governo Federal a necessaria licença para o emprehendimento do vaso norte-americano, telegraphando n'esse sentido ao Ministro do Exterior. Acanteceu, porem, que, impacientes, pouco amigos de perder tempo como soem ser os individuos da raça anglo-saxonia, o commandante e officiaes da «Wilmington» não esperaram pela licença e vieram rio acima até ancorar no porto de Manáos, trazendo de conserva o consul da sua nação. Aqui chegados, depois da visita de estylo, revelaram-me o intuito de subir até Iquitos, ao que lhes ponderei que, sem licença que obtivessem do Governo da União, não me era dado consentir que o fi-

zessem. Nada objectaram na occasião, corresponderam ao acolhimento que se lhes fazia, foram recebidos com a maior effusão na melhor sociedade da terra e um dia, como lhes tardasse a licença pedida, vieram despedir-se, declarando voltar ao Pará. Não o fizeram, porem, subiram o rio até Iquitos, depois de alliciarem praticos, gastaram bastante tempo na viagem, salvaram em Tabatinga o forte do Governo, e de volta a Manáos apresentou-se-me o commandante da «Wilmington», afim de ser recebido em audiencia, o que recusei immediatamente, visto considerar de attentatorio da dignidade nacional o proceder do vaso de guerra americano. Já então havia eu communicado a S. Exc. o Ministro do Exterior a singular occorrencia, como tambem o havia feito o illustre capitão do porto Baptista Franco, informando miudamente sobre o facto, especialmente sobre a conducta havida quanto aos praticos a quem se considerou de cidadãos norte-americanos, por uma rapida naturalisação feita a bordo, afim de os subtrahir á penalidade que o seu procedimento lhes acarretara.

Em resposta a quanto disse sobre o facto ao Ministro do Exterior, recebi communicação em que se me dizia que a Wilmington subira o rio sem auctorisação do Governo Federal, não porque este estivesse disposto a negal-a, mas porque o consul norte-americano não fizera o pedido por escripto, como de praxe em questões d'estas. Pelos jornaes tive conhecimento de que s. exc. o Ministro do Exterior conferenciara a respeito com o sr. Page Bryan, ministro plenipotenciario norte-americano, que na emergencia não guardou quanta correcção devera guardar, negando-se a outra explicação ou satisfação, alem da verbal que dera. E' para lamentar que assim fosse, a dignidade nacional soffre com esse procedeu, mas o meu governo, embora o deplore, alimenta a consolação de haver protestado, dentro das normas correctas das nações civilisadas, contra essa violação do seu direito, a de vir um navio de guerra de nação extrangeira, sem licença da União, navegar nas aguas do maior rio da patria, quando o decreto que abrio a navegação do Amazonas ás nações extrangeiras só a permittio á marinha mercante. Foi um protesto moral em nome do direito, que outra não podia ser a norma de proceder do meu governo em tão melindroso incidente.

Se estas questões que não dependem da alçada dos poderes publicos do Amazonas vos são por mim relatadas, tenho em vista simplesmente informar-vos de uma materia que entende com os interesses e dignidade da circumscripção territorial de que sois legisladores, afim de que digais se, na posição assumida pelo meu governo n'estas emergencias, soube corresponder á confiança que em mim depositastes, quando da vossa mão recebi a inteira responsabilidade da administracção d'este Estado. D'essa confiança vossa tambem necessito para que tomeis em consideração um facto de outra ordem, não internacional, mas interestadoal, questão que pende da vossa approvação. Não ignoraes o litigio, pendente perante o Supremo Tribunal Federal, sobre limites do

Amazonas e Matto-Grosso, litigio a que se acham subordinados graves interesses dos dois Estados, quanto á arrecadação ou percepção de impostos. Aguardando a solução do primeiro tribunal da Republica, era comtudo preciso chegar a um accordo de occasião, organisar um *modus vivendi* em que ambas as partes tivessem livre satisfação dos seus interesses. Para esse effeito o Governo de Matto-Grosso enviou ao Amazonas, revestido de poderes bastantes, o inspector do Thesouro d'aquelle Estado, Tenente-Coronel Flavio Crescencio de Mattos, afim de commigo regularisar a arrecadação dos impostos de exportação pela collectoria que o seu governo projectava installar na zona não contestada do seu territorio.

Effectuou-se esse accordo, sem quebra dos direitos de nenhum dos litigantes, de forma a resalvar as prerogativas de ambos os Estados, estatuindo-se na clausula nona que ficaria elle *ad referendum* dos poderes legislativos das duas partes; e, como tenhais que vos pronunciar a respeito, submetto-o á vossa approvação, convicto de que vos havereis em tal materia com todo o esclarecido criterio do vosso patriotismo. O *modus vivendi*, organisado, permitte a installação da Collectoria de Matto Grosso, mas guarda inteiramente os direitos que o Amazonas tenha á zona de terreno contestado, que deu logar ao litigio sobre que tem de pronunciar o Supremo Tribunal Federal. Ser-vos-ha presente esse accordo e fio de vós que decidireis de harmonia com o direito e a justiça.

Passo agora a tratar do que são factos propriamente deste Estado, sem consultar outros interesses que não os d'elle. Em todo o Amazonas ha reinado a paz, excepção feita de Fonte Bôa onde houve uma pequena insurreição determinada, quiçá, por pequenas questões de ordem politica, dando, como resultado, serem pelos insurrectos depostas as auctoridades d'aquella jurisdicção. Apenas conhecedor do facto, fiz para alli seguir uma força do regimento estadoal, que, por diminuta que foi, não poude desembarcar na localidade, seguindo para outro ponto proximo. Inteirado do acontecimento e sendo de absoluta necessidade restabelecer a paz alterada na villa de Fonte Bôa, entendi-me com o capitão do porto, Alexandre Baptista Franco, official distinctissimo, afim de poder, n'um aviso da flotilha aqui estacionada, enviar para a referida localidade força que permittisse suffocar a insurreição. Accedeu ao meu pedido o illustre marinheiro e d'aqui partiu o aviso *Teffé*, sob o commando do capitão tenente Arthur José dos Reis Lisbôa, levando a seu bordo uma força do regimento estadoal, commandada pelo major Antonio E. Pinheiro. Chegado o aviso a Fonte Bôa, procurou o commandante da força estadoal entender-se com os chefes dos insurrectos, afim de que, sem recorrer ás armas, se terminasse a desordem; mas, persistindo elles no seu proposito, regressando a bordo do aviso o dito commandante, tratou de, por uma simples demonstração de força, ver se conseguia a pacificação. O aviso desembarcou immediatamen-

te o contingente que levava de praças do regimento estadoal, sem que da parte dos insurrectos, houvesse a menor resistencia, tendo todos, ou a maioria d'elles, abandonado as posições que occupavam, e fugindo alguns. No dia seguinte chegavam alli, na lancha onde fora a primeira força, as auctoridades depostas, sendo assim restabelecida a ordem sem effusão de sangue, sem conflicto de especie alguma.

Porem, se a paz é a primeira riqueza dos povos livres, não essa paz sombria dos governos despoticos, nascida do terror que sopita todas as energias da vida, não é ella comtudo bastante para assegurar uma geral prosperidade, antes pede complementos absolutamente essenciaes. Empenhado em manter a ordem, o meu governo não descurou tambem promover o progresso nos ramos dos serviços publicos que o reclamam. Entre estes a instrucção me ha merecido o maior cuidado, que se apresenta como a maior necessidade de nossos dias. Organisar a eschola primaria, de forma a attender aos mais recentes progressos pedagogicos, dotal-a com professores á altura da sua missão educadora, organisar um systema de fiscalisação, o mais completo possivel, d'esse essencialissimo serviço, eis o que me parece urgentissimo.

O nosso Estado, não obstante quanto tem feito em prol da instrucção, ainda não conseguio firmal-a em bases inteiras, solidas. As nossas escholas, alem de não possuirem, na maioria, um professorado instruido á moderna, resentem-se da falta de predios proprios, que os existentes não bastam, de uma mobilia adequada, hygienicamente bôa para as creanças. Convém que esses predios se construam, que se adquira essa mobilia, que a questão da hygiene na escola é capital, a primeira em ordem, afim de que os organismos tenros das creanças não soffram com a estada em edificios pouco hygienicos e servindo-se de moveis que lhes prejudiquem ao desenvolvimento, pela má posição a que obrigam, facto que determina deformação do corpo, que gera a enfermidade occular conhecida sob o nome de myopia das escholas. Dependem, porem, taes melhoramentos de verbas que voteis para esse effeito, visto sem dispendio não se os póder obter. Verdade que não é possivel de prompto construir todos esses edificios, nem fazer acquisição de mobilia para todas, mas uma verba annual, creada para esse fim, pode ir concedendo os meios de gradualmente se os ir obtendo, despeza que, embora crescida, é remuneradora, porque ha sempre resultados a colher com a diffusão da instrucção; no terreno d'esta a parcimonia é sempre um mal social, representando uma economia mal entendida.

No relatorio do Director da Instrucção publica, já que este assumpto das escholas se impõe á vossa attenção, suggere elle a medida da obrigatoriedade da instrucção primaria, unico meio de acabar com o analphabetismo em que vive a maioria da nossa população. Effectivamente a população escholar é entre nós diminuta, não está em re-

lação com a infantil; aqui na capital onde o ensino primario é dado em maior escala, o recenseamento accusou, no primeiro districto, em 1898, uma população infantil de 1897 creanças e uma escholar de 1194, d'onde se conclue que pouco mais de 63 % frequentaram as escolas, sendo que é de suppor que a proporção diminuisse no corrente anno, isto é que ainda maior numero de creanças deixe de frequental-as. Se aqui, centro populoso, assim acontece, onde ha maior facilidade de instrucção, o que se não dará nos logares aonde é ella difficil? Não soffre duvida que é um mal, que a obrigatoriedade do ensino se torna, até certo ponto, uma necessidade; mas, para vos pedir similhante medida, sinto escrupulo, visto a controversia que reina sobre a materia, materia em que se não pronunciou a constituição federal, na sua declaração de direitos.

Com certeza não ignorais, senhores Representantes do Amazonas, que a obrigatoriedade do ensino primario é combatida por algumas escholas politico-philosophicas, que a consideram de invasão do Estado n'uma esphera de attribuições que lhe não cabem. Diz-se que uma tal medida encerra ataque á liberdade individual, que fere de frente as prerogativas do individuo, uma vez que se exige d'elle funcção que o pacto fundamental da sociedade não estabelece. Considerar o ensino como obrigatorio, diz um publicista, equivale a fazer um crime da ignorancia, como se o homem não possuisse o direito de se negar a estudos que lhe não agradem. Alem d'isso, se as creanças muitas vezes deixam de frequentar as escholas, é isso devido ao genero de vida dos pais, ás necessidades que têm estes da cooperação da prole, aos poucos recursos que possuem. Obrigar creanças de familias assim a frequentar a eschola, é commetter uma violencia, difficultar os meios de subsistencia dos pais. Quando até o Estado ministre a essas creanças os meios de irem ás escholas, nem assim terá sanado o mal, porquanto não compensou a perda de serviços que a familia soffreu com a ausencia dos filhos occupados nos trabalhos escholares. A obrigatoriedade do ensino é, por conseguinte, uma medida violenta, illiberal, anti-economica, em desaccordo com o espirito de justiça que deve reinar nas leis.

Se parece producente esta argumentação, não menos producente é a dos que a contestam. Vivemos n'um regimen de lei escripta, dizem os propugnadores da obrigatoriedade do ensino, uma maxima juridica nos affirma que a ignorancia da lei não aproveita a ninguem, as nossas leis, para produzirem effeito, são publicadas pela imprensa; exige-se que o brazileiro, para ser cidadão e eleitor, saiba ler e escrever. Tacitamente, do espirito da nossa legislação e direito se conclue que a funcção de cidadão depende de uma certa somma de conhecimentos e, portanto, a obrigatoriedade do ensino é uma cousa que deriva fatalmente do nosso regimen, que n'elle se acha incluida como condição essencial da vida publica. Todo o brazileiro deve ser capaz

da funcção eleitoral e, como esta não exista onde ha a incapacidade intellectual, é claro que o Estado tem por dever obrigar o brazileiro a ser cidadão. A questão economica é um lado secundario do problema: no sentido do desenvolvimento da creança, é que se deve evitar que um trabalho precoce de cooperação na familia lhe atrophie todas as energias, obrigando-a a funcções depauperantes do seu organismo. Afora isto, convem oppôr um limite ao abuso da auctoridade dos pais que, commettendo aos filhos infantes tarefas improprias d'estes, se soccorrem a taes meios para não prover, como de obrigação, ao sustento da familia, á sua conservação social. A obrigatoriedade do ensino arranca a creança ao despotismo paterno; longe de ser prejudicial á infancia, restabelece-a nos seus direitos, faz com que não seja ella explorada pelos seus progenitores

Resumindo-vos as duas argumentações *pro e contra* a obrigatoriedade do ensino, foi meu intuito attrahir a vossa esclarecida attenção sobre tão momentoso assumpto, convindo-me declarar que sou propenso a essa obrigatoriedade, como medida que considero de necessidade actual. Mas, embora assim o pense, deixo ao vosso esclarecido julgamento que vos pronuncieis a respeito. Nesse pronunciamento tereis que attender não só ao principio, como ao meio pratico de o tornar efficaz: de nada valerá decretar a obrigatoriedade do ensino, sem meios praticos de a tornar effectiva.

A reforma das escholas, postas em condicções de satisfazer ás condicções da hygiene, graças a edificios adequados em que funccionem e a moveis escholares proprios para a infancia, o augmento da sua frequencia, devido á medida da obrigatoriedade do ensino primario, nada poderão, porem, produzir de fructifero, se não as dotarmos com um professorado capaz de realisar a tarefa educacional que lhe cabe. O preparo do professor impõe-se como necessidade indeclinavel e n'este sentido o meu governo encarregou um profissional—de organisar as bases da reforma da Eschola Normal, trabalho que já se acha feito e que será submettido á vossa apreciação. Parte elle do principio de que a Eschola Normal deve ser um instituto de educação, completamente separado de qualquer outro, com sua economia propria, seu plano de estudos á parte, sua organisação especial, não se confundindo com o ensino secundario de que differe profundamente nos fins que mira, nas applicações dos conhecimentos que alli se adquirem. Em geral, entre nós, o ensino secundario é uma ponte lançada entre a eschola primaria e as Academias do ensino superior: por ella passam os que se destinam a carreiras scientificas determinadas, apenas se demorando, na passagem, o tempo necessario para adquirir um conhecimento rapido de materias indispensaveis á matricula nos cursos superiores. Com a Eschola Normal não acontece o mesmo: o ensino que n'ella se recebe estabelece uma somma de conhecimentos que por si só constituem uma carreira—a do professorado: não é uma passa-

gem para outra ordem de ensino. Por conseguinte, é preciso que o ensino normal seja tão completo quanto possivel, basto a si mesmo, produza o unico resultado que deve produzir: o professor. Para este effeito, o seu curso deve-se desdobrar em duas partes:—uma theorica, em que se faça a apprendizagem das doutrinas, e outra pratica, em que se estude a sua applicação, os meios de transmittil-as ás creanças. E' debaixo d'este ponto de vista que a reforma, elaborada, da Eschola Normal encara a questão e por isso crêa uma eschola annexa, dotada com um pessoal pedagogico especial, em que os alumnos normalistas apprendam a ensinar as materias que lhes são leccionadas no curso theorico. Julgareis do valor d'este processo, quando examinardes a reforma que, por mais completa que seja, ainda assim pedirá um outro complemento. Ninguem leva largos annos estudando, sujeitando o espirito a uma rigorosa disciplina, privado de trabalhar em qualquer outra funcção, sem ter a esperança de assegurar o seu futuro com a ordem de conhecimentos que adquire. Se se vai para as academias, se o joven consagra alguns dos melhores annos da sua vida a um preparo scientifico especial, é que esse preparo, pelo menos o julga elle ou o julgam os seus directores moraes e intellectuaes, o habilita a uma carreira em que será largamente compensado dos exforços empregados, tendo os meios de prover á sua subsistencia, abertos ante elle horizontes economicos que lh'o facultem. Assim tambem ninguem se dedicará ao aturado estudo que pede um bom curso normal, se não esperar d'elle a garantia do seu porvir. A pouca frequencia de alumnos do sexo masculino nas nossas escholas normaes e a maior de pessoas do feminino explicam claramente este facto: o homem que tem em sua frente carreiras onde ha mais garantias para o seu futuro do que no professorado, difficilmente consagra quatro ou cinco annos da sua vida a uma apprendizagem de que não vai mais tarde ter a compensação que pode obter mais facilmente n'outra carreira scientifica; a mulher, porem, a quem se torna difficil outra ordem de estudos, cuja finalidade profissional na formula social do presente é mais restricta, encontra no professorado uma garantia do futuro, contenta-se com a compensação que se dá ao seu labor. Todavia não precisamos só de professoras, tanto quanto ellas é necessario o professor que, se inapto para educar a primeira infancia, na maioria das casos, é comtudo o orgam educacional mais proprio para a segunda. Convem, portanto, que se concedam aos normalistas de ambos os sexos regalias estaveis, compensação aos exforços empregados, afim de attrahir ao professorado pessôas que satisfaçam ás necessidades do ensino, que o considerem como uma carreira scientifica remuneradora, garantindo-lhes tanto, se não [illegible] futuro, do que os titulos academicos que se exforçam por alcançar. D'este modo os quatro ou cinco annos do curso normal não serão considerados de trabalho improductivo, certo o normalista de que, no fim d'elles, terá conseguido o seu logar no banquete social, pos-

sumindo meios de viver ao abrigo das privações, amparado pelo Estado que o considerará como um dos melhores, senão o primeiro dos seus auxiliares. Dar ao normalista apenas diplomado uma cadeira de professor, com vencimentos que não sejam pareos, conceder-lhe logo a regalia da vitaliciedade, estabelecer-lhe um augmento gradual nos ordenados, consagrar, n'um fundo escholar premios, para os que mais se distinguirem no magisterio, prever as hypotheses em que devam ser chamados ao exercicio de cargos superiores,— tudo isto só torna necessario para que o ensino normal seja procurado com afan, transformado assim em peristylo de uma carreira honrosa e proficua, não só á collectividade, como ao individuo.

Sobre o ensino secundario que hoje se acha completamente centralisado, não posso, infelizmente, nenhuma reforma propor. Na dependencia em que se acha da organisação do Gymnasio Nacional, obrigado a um plano de estudos que diariamente se reforma, a acção do Governo do Estado é sobre elle quasi nulla, tendo que attender apenas ao que a União preceitua. Dir-vos-hei somente que, da ultima matricula do Gymnazio Amazonense, como se vê do relatorio do seu director, se deprehende ir decadente o ensino secundario. A matricula accusa apenas trinta e um alumnos inscriptos em diversos annos, numero insignificantissimo que attesta inteiramente essa decadencia que o proprio director reconhece nas reflexões que adduz a respeito. Sendo a verba de custeio dos tres cursos que funccionam no Gymnasio de... 344:240$000 e, suppondo que apenas 50 % se dispendam com o curso integral, 172:120$000, verba inferior á da tabella, tem-se que o Estado gasta annualmente com cada um dos alumnos inscriptos..... 5:552$258, isto é 462$654 mensalmente, mais do que se dispende com qualquer pensionista n'um internato. E' lamentavel que chegassemos a este resultado, para que influe, quiçá como uma das principaes causas, a centralisação do ensino secundario, feita pela União, não obstante outras causas, concorrentes que me não é dado explanar aqui.

Sabeis que é um dos cursos annexos que funccionam no Gymnasio, o commercial, e não se póde deixar de applaudir ao acto que o creou, sendo como se vê de uma incontestavel necessidade. Pena foi que o seu plano de estudos não se apresentasse com o caracter pratico que devia ter, antes se confundisse com a feição theorica dos outros. Os institutos de educação commercial, pela natureza do fim que miram, não se devem se confundir com estabelecimentos de outra ordem de estudos, dedicados, na maioria das casos, a uma população laboriosa, que só a noite os póde frequentar, quando a faina do dia acabou: o seu ensino é todo pratico, tende mais a fins immediatos, do que á concatenação de theorias ou doutrinas. Estudo da lingua materna, sem aprofundamento de theorias grammaticaes, mas habilitando a compôr e regidir com uma media correcção; apprendizagem de linguas extran-

geiras, mais necessarias ás relações commerciaes, preparando o individuo a fallal-as com facilidade: conhecimentos geraes de Geographia e especiaes da parte d'ella que se póde chamar Geographia Commercial; noções de physica e chimica geraes; principios de direito commercial e maritimo, de economia politica; conhecimento de industrias e manufacturas, de productos agricolas e extractivos; estudo completo de contabilidade e escripturação mercantil—eis o que de preferencia deve constituir um curso commercial. Não tem esta estructura o que funcciona no Gymnasio e para esse facto chamo a vossa attenção, não vos apresentando uma reforma n'esse sentido, mas declarando-vos que a julgo necessaria, se se quizer obter do referido curso um preparo de proveito para a carreira commercial.

Por motivos que bem conheceis, deixou de funccionar o instituto technico profissional de Artes e Officios, sendo o principal a ruina do edificio em que estava montado. Não podendo e não julgando conveniente restabelecer immediatamente esse instituto, resolvi, tendo chegado ao meu conhecimento os beneficos resultados do Instituto Orphanologico de Teffé, auxiliar este com verba que lhe permitta a educação que tem em mira, educação realisada sob a direcção intelligente e esclarecida de profissionaes de reconhecida competencia. Estou crente de que, não sendo o Amazonas só a capital, convem diffundir pelo interior do Estado estabelecimentos similares, cujos beneficios são intuitivos. Julgareis d'esta materia como vos dictar o vosso esclarecido juizo, alimentando eu a convicção de que envidareis exforços afim de que a instrucção, especialmente a technica que habilita a viver, seja uma realidade nas zonas de que provem toda a riqueza do Amazonas, esse interior que, com a sua producção, com o trabalho dos que renunciam ás commodidades, ao conforto dos centros populosos, mantem toda a nossa grandeza, é a fonte de que brota com opulencia a nosssa civilisação.

Um facto contristador em materia de educação é o que se está passando no Instituto Benjamin Constant. E' caso que grande numero de educandas tem sido victima de enfermidades, sendo que só no mez de Dezembro de 1898, alli houve quatro obitos. Extranhando o facto, nomeei uma commissão composta de medicos hygienistas proficientes, afim de estudar a etiologia do mal. A commissão, em resultado aos seus trabalhos, concluio pela salubridade do edificio, não achando n'elle nem no seu regimen as causas do morbus.

Todavia ahi está o facto em sentido contrario, dando-se até a circumstancia, de no corrente anno, haver apparecido com caracter assustador a enfermidade, obrigando o Estado a fazer viajar algumas educandas atacadas de morbus e á compra de uma chacara para diversões das orphãs do instituto. Merece todo conceito a conclusão da commissão, nem profissionaes illustres teriam o prejudicial intento de mascarar a verdade dos factos: mas o facto falla tambem eloquente-

mente, o é impossivel contestal-o; a porcentagem da mortalidade sobre o numero de educandas, de 9 a 10 %, é crescidissima, não se a pode negar.

Sem que seja profissional, parece-me, comtudo, achar uma solução a esta contradicção apparente. Em geral as orphãs recolhidas ao Instituto são filhas de pais pobres, de familias sem recursos, que não podiam cercar a prole, nos primeiros annos da vida, dos cuidados que reclama a infancia. Alimentando-se mal, soffrendo privações, residindo em habitações pouco hygienicas, sem o asseio e conforto necessario, as creanças, ao entrar para o Instituto já traziam em si os germens das futuras enfermidades, bastando qualquer incidente para a eclosão do morbus, especialmente n'aquellas que tinham entrado na phase critica da puberdade. Não vos apresento, porém, esta opinião minha como uma conclusão scientifica, mas apenas como uma plausivel explicação do facto que vos exponho.

Esse mesmo Instituto Benjamin Constant que, como sabeis, é um dos estabelecimentos de que mais se orgulha o Estado, reclama da vossa parte uma medida complementar. As orphãs que ahi receberam educação, ao terminal-a, têm que tomar um destino qualquer e é sobre esse destino que cumpre providencieis. Seria deshumano que, depois de, com vigilancia, lhes haver dado educação, o Estado as deixasse depois sem um arrimo, entregues a todos os perigos que na sociedade se deparam á mulher.

Estabelecer-lhes dote e casal-as seria, á primeira vista, a medida mais facil a empregar, mas essa medida é contraproducente, porquanto, tentando o dote a ambiciosos, seriam ellas requestadas por individuos que só mirariam obtêl-o, effectuando-se assim maos casamentos de que seriam ellas as victimas. Collocal-as em casas de familia pareceria mais acertado, mas ahi ainda ha dois grandes inconvenientes: o primeiro que, habituada a nossa sociedade, felizmente com grandes e nobres excepções, ao regimen antigo da escravidão, seria para temer que recebessem mau tratamento, convertidas em creadas de pessima servidão; o segundo, que nem sempre taes familias, sujeitas ás vicissitudes da vida, poderiam supportar o *onus* de mais uma pessôa a lhes carregar no orçamento. Julgo, por conseguinte, impraticaveis ou inconvenientes estes dois primeiros alvitres, parecendo-me preferivel crear um estabelecimento, uma officina de trabalho, para mulheres, para as educandas que concluiram os estudos. Varios objectos de immediata utilidade para o Estado ahi podem ser manufacturados, habilitando-se ao mesmo tempo a educanda, convertida em operaria, a viver do seu trabalho, condição imprescindivel da sua dignidade moral, que nada existe de mais moralisador que o trabalho. Varias industrias, proprias de mulheres, como costuras, o preparo dos fardamentos para o regimento estadoal, ahi podem se desenvolver sob uma direcção vigilante e esmerada, e terem, nas operarias, compensa-

das da sua faina por um salario conveniente, cooperadoras intelligentes. Será uma eschola de trabalho succedendo á de educação, um complemento digno d'esta. Resolvereis, todavia, a respeito como melhor vol-o inspirarem as vossas luzes.

Não menos que o serviço da instrucção publica e, quiçá mais ainda, que o corpo do homem, a sua saude, estão em ordem physiologico-social no primeiro plano da evolução humana, o da hygiene, vos pede trateis d'elle com o maior cuidado, para que tenhamos os meios de debellar as causas de enfraquecimento, de estiolamento e de aniquilição da população que nos habita no solo. A hygiene, a parte mais positiva da medicina, reclama ser applicada entre nós, de maneira a converter o nosso meio em habitaculo proprio inteiramente ao homem, arredadas as causas de insalubridade que nos é possivel remover. Sanear esta capital, dotal-a com todos os modernos progressos da sciencia medico-hygienica deve ser exforço nosso: e para tal effeito temos que estudar tres ordens de factores: o primeiro, dependente da Industria: o segundo, da municipalidade: e o terceiro, exclusivamente, de um serviço medico-hygienico, a cargo do Estado. Torna-se necessario estudar cada um de *per si*.

O primeiro serviço hygienico a realisar n'esta cidade é uma rede de exgottos, com derivações especiaes, agua em abundancia, mechanismos proprios a levar a grande distancia as fezes que naturalmente decorrem dos centros populosos. Organisar um bom serviço de exgottos não é facil, mas as vantagens de obtêl-o são hygienicamente evidentes. Todavia, na situação especial em que se acha Manáos, á beira de um rio cujo nivel de aguas apresenta differenças enormes, ora na enchente, ora na vasante, a descarga das materias que podem produzir a infecção, embora absolutamente necessaria, apresenta-se dispendiosa. Um bom systema de exgottos deve levar para longe as fezes do viver da população, não alastrar com ellas a margem do rio que nos banha, outra maneira de desenvolver entre nós os germens da enfermidade. Certo um systema de exgottos que attenda a estas circumstancias será um *onus* pezado para os cofres publicos, mas compensará da despeza feita, creando um ambiente salubre em torno de nós, dando a esta capital do Amazonas os meios de conservar, de augmentar a sua população. Com estas vistas, penso que a necessidade de um bom serviço de exgottos se impõe como questão preliminar de hygiene.

A parte que cabe á Municipalidade no serviço hygienico é toda de limpeza da cidade; precisa ella de bem organisar esse serviço, fiscalisal-o inteiramente, de forma a que não se accumulem nos logares de transito publico—materias que determinem a infecção. Um tal serviço municipal pede todo cuidado e não convem, é criminoso até, que se o descuide.

A terceira questão é a de um serviço medico—hygienico, pre-

ventivo da invasão dos morbus, a cargo de profissionaes, methodisado scientificamente. Como se deprehende do bem elaborado relatorio do Dr. Hermenegildo Campos, dirigido ao Secretario do Interior, similhante organisação hygienica depende de :—*a)* um instituto bacteriologico, em que se estudem os bacillos, os micro-organismos productores de enfermidades ; *b)* um laboratorio chymico e bromatologico, onde se faça o exame das substancias precisas á vida : alimentos, medicamentos, objectos de uso diario; *c)* um instituto vaccinogenico, onde se prepare a polpa vaccinica; *d)* uma secção de demographia sanitaria, em que se determinem os nascimentos casamentos, obitos e se cure da natureza das enfermidades:—endemicas, epidemicas, sporadicas e infecto-contagiosas; *e)* finalmente, de um hospital de isolamento, onde se possa estabelecer um bom cordão sanitario. Effectivamente, tal como se acha traçado o trabalho do distincto hygienista, a sua execução apresenta-se como uma necessidade medico-social; nenhuma das secções hygienicas que requisitou é scientificamente dispensavel. O laboratorio de bacteriologia, hoje que as theorias de Pasteur são moeda corrente, acceita em toda a sciencia, é essencialissimo; o laboratorio chymico, onde se analysem substancias essenciaes á vida, não é menos preciso ; o instituto vaccinogenico, onde se obtenha bôa polpa vaccinica, que a vinda do extrangeiro ou é falsificada ou se deteriora, apresenta-se como o unico meio de prevenir a variola em todas as suas modalidades : a secção demographica, accusando as enfermidades mais frequentes, o estado dos individuos por ellas atacados, fornece elementos para o conhecimento da etiologia do mal ; finalmente, os hospitaes de isolamento põem ao abrigo a população do contagio dos morbus. Excellente este plano de serviço sanitario, que podereis melhor estudar no relatorio do illustre clinico, dirigido ao Secretario do Interior. Um ponto frizarei, porém, a mais : a norma de isolamento recommendada no plano do profissional a cujo trabalho me refiro e o systema e processos de desinfecção que acertadamente propõe. Não é insignificante cousa recommendar-vos esse serviço ; d'elle dependem a vida, a saude, a tranquillidade da nossa população.

Um bom policiamento não é fonte a desprezar n'um meio social populoso. A prevenção do crime, os meios de agir quando este incide, têm importancia seria como medida de hygiene social. Tal como se acha funccionando, a policia de Manáos não attende ás necessidades urgentes do serviço de policiamento. Centralisada, obrigada a viver na Chefatura, seu centro de acção, não pode attender ás necessidades de momento. O honrado e distincto funccionario que ora exerce a funcção grave de chefe da Segurança Publica assim o declara nas informações que ministrou ao poder competente. Avento o illustre magistrado a idéa de se crearem duas prefeituras policiaes, com jurisdicção districtal differente, estabelecidas as sub-prefeituras que d'ellas forem dependentes em estações policiaes proprias, com funccionarios

seus, circumscripções determinadas, tendo o seu corpo de guarda necessario, os meios de tornar effectivas as prisões que forem ordenmadas pelos sub-prefeitos.

Corsidero digna de ser tomado em consideração esta nova organisação policial que satisfaz a necessidades momentosas. Todo cidadão tem direito a que lhe garantam vida e bens e não ha garantias possiveis, onde o serviço de segurança publica seja moroso, não attenda ás difficuldades creadas pelo tempo e pela distancia. Espero, vos pronuncieis em assumpto que entende com a ordem publica, que, se crêa novas despezas, nem por tal motivo deve ser descurado, que o primeiro dos deveres dos poderes publicos é estabeiecer um regimen em que a paz social seja mantida, prevenidos os ataques contra a tranquillidade geral, detidos os que, levados do crime, a perturbarem. Todo governo só tem legitimo direito de existencia quando vela pelo bem publico e não existe bem publico onde a ordem está á mercê de individuos que zombem da lei, por não se acharem de prompto os meios de os conter dentro das normas das sociedades policiadas.

Estabelecimento pio a que se recolhem os que se não acham em condições de ter, em domicilio seu, tratamento para a enfermidade que lhes altera a saude, a Santa Casa de Misericordia reclama os vossos cuidados. Situado em local pouco conveniente, o edificio em que funcciona não reune os requisitos necessarios ao fim a que se destina: é acanhado, desprovido de condições hygienicas essenciaes. Pela impossibilidade de reformal-o, pensou-se em construir um hospital de Caridade cuja planta já existe, e chamaram-se concorrentes á sua construcção; foram, porem, tão elevados os preços das propostas, que teve o meu governo que annullar por duas vezes a concorrencia.

Todavia não podemos prescindir de um hospital d'essa ordem, tão completo quanto possivel, estabelecimento que faça honra, não só aos nossos sentimentos humanitarios, como á sciencia, porque fazer funccionar uma casa de saúde em logar improprio é manifestamente pouco zelar a saude, patentear que se ignora dos meios de restabelecêl-a quando alterada. Além d'este hospital de caridade que urge construir, um hospicio de alienados é necessario, que não podem elles continuar como se acham. A casa onde funccionava esse hospicio foi condemnada e convem que os loucos, os desgraçados que perderam a razão, ou temporariamente ou para sempre, encontrem, uns, o restabelecimento das suas faculdades sob um tratamento confiado a clinicos-psychiatras especialistas, outros, um asylo em que lhes seja dado arrastar a existencia, sem estarem sujeitos ás zombarias, motejos com que, infelizmente, uma parte inconsciente da humanidade soe tratar a loucura. De certo curareis de tão humanitarios assumptos, não será com insensibilidade que deixeis de dotar o Amazonas de hospitaes dignos de se saber lá fóra que sómos homens, que praticamos a caridade, a mais bella e santa das virtudes humanas.

Vae em decadencia o nosso Museu e urge restaural-o. Para tal fim, torna-se necessario, não só dotal-o com predio apropriado, como fazer acquisição de objectos para as suas collecções. Havendo um amazonense distinctissimo, o capitão Bernardo Ramos, realisado uma esplendida collecção numismatica de que toda a imprensa se occupou com merecidos elogios, parece-me que, pela acquisição d'esse trabalho do nosso compatriota, é que devemos começar. Seria vergonhoso para o Amazonas que tamanho trabalho de valia de um dos seus filhos fosse parar a mãos extranhas, quando resulta gloria para o Estado de haver sido effectuada no seu seio obra de tanta sciencia, estudo, investigação. O numismata paciente e estudioso que aqui, longe dos centros da grande civilisação do Velho Mundo, conseguio fazer o que sabios com difficuldade realisam, lá onde existem meios que lhes facilitam a tarefa, precisa de uma publica homenagem ao seu notavel trabalho e nenhuma pode ser mais valiosa, mais significativa, do que a acquisição para o Estado do fructo d'esse labor aturado de mais de vinte annos, d'esse trabalho que occupou como que o melhor tempo de uma vida sob o influxo de uma idea dominante. O Museu precisa augmentar as suas collecções e será digno que entre estas occupe o logar de honra a feita por um habitante do nosso Estado.

Como o Museu, a Bibliotheca Publica precisa de reforma, começando esta por ser desligada a sua administração—da da Estatistica, com a qual nenhuma relação de dependencia logica possue. Não é apropriado o edificio em que funcciona, o local não é dos melhores para lhe attrahir leitores. Alem d'isso, precisa de uma regulamentação diversa, de abrir a horas differentes, especialmente á noite, em que muitos, a quem o trabalho priva da leitura durante o dia, a podem frequentar. As bibliothecas publicas não são feitas para os ricos, unicos que podem dispôr de todo o seu tempo: ellas miram os sabios, os estudiosos, os pobres, todos aquelles que não possuem os recursos precisos para terem em casa os livros de que necessitam. Nas primeiras horas da noite, o operario que terminar a tarefa do dia, o empregado de commercio cujo estabelecimento se fechou, o funccionario publico que se acha liberto da faina da repartição, o professor que não mais é reclamado pelas lides da aula poderão frequentar a Bibliotheca, entregar o espirito a uma leitura que, não só os instrua, como os suavise das agruras do trabalho quotidiano. Uma das maiores causas do desenvolvimento da União Norte-Americana está no grande numero de bibliothecas que alli existem: não ha povoado, por menor que seja que não tenha a sua, onde as classes laboriosas vão beber a instrucção na leitura que realisam. Isto explica como um individuo, que começou a vida feito operario, ao cabo de alguns annos desempenha funcção superior: a leitura a que se entregou fêl-o amar a arte e a sciencia e d'ahi a nova orientação que deu á sua

existencia. Aproveitemos esta lição e façamos o possivel para que a Bibliotheca Publica derrame seus beneficios entre nós.

Não me parece fóra de proposito pedir-vos a creação de um pequeno observatorio astronomico, estabelecimento cuja fundação será pouco dispendiosa e ainda menos o custeio. Já temos um meteorologico, mas este, isolado, pouco póde fazer. Os phenomenos meteorologicos e climatologicos, estão, o mais das vezes, em dependencia dos astronomicos, dos kosmicos, existe entre elles, até um certo ponto, correlação, nexo. Alem d'isso, sendo como adiante vereis, de urgencia o levantamento do mappa do Amazonas, esse observatorio astronomico prestaria reaes serviços, concorrendo para a conferencia e correcção dos instrumentos empregados nos trabalhos topographicos. Como o disse um profissional distinctissimo, o Dr. Cruls, chefe do Observatorio do Rio, não ha zona mais apropriada para as observações astronomicas que a equatorial e em Manáos estamos apenas a cerca de tres gráos do Equador. Entrego, portanto, á vossa apreciação este facto de fundação de um observatorio astronomico, que não é sómente uma conquista scientifica, mas de resultado immediato para a nossa economia de povo civilisado.

Entre os assumptos que reclamam de prompto providencias vossas, está o que entende com a demarcação de terras, serviço este que muito deixa a desejar, embora a respeito muito se tenha legislado, como se infere da exposição feita sobre a materia pelo Secretario da Industria, no relatorio que me apresentou. São quasi, regra geral, imperfeitas essas demarcações, não ha meio facil de lhes verificar da exactidão, podendo muitas illudir completamente, como o affirma o mesmo Secretario. Os resultados de taes demarcações podem de futuro produzir graves litigios entre os possuidores de terras, sendo, por conseguinte, dever do Estado evitar quanto possivel que taes complicações surjam, salvaguardando os direitos da propriedade territorial. A medida a empregar, unica efficaz, segundo pensa o Secretario da Industria, seria a divisão do Estado em zonas, com as suas coordemnadas geographicas, effectuada por commissões nomeadas do Governo, só percebendo remuneração os chefes, cabendo aos auxiliares apenas os proventos das demarcações que effectuassem. Esta medida traria, como consequencia, a obrigatoriedade das referidas demarcações n'um prazo razoavel e ao mesmo tempo, bem delimitadas as zonas, possuiria o Estado uma planta cadastral digna de fé, cessando assim os atropellos e difficuldades que existem n'esse serviço, as irregularidades que n'elle se dão e que, de porvir, podem sobrecarregar com gravame aos coffres do Estado, obrigado a indemnisações aos proprietarios de terras. Alem d'isso, demarcadas essas zonas com todo o rigor geodesico, obtidas com precisão as coordemnadas geographicas dos pontos principaes, facil se tornaria o levantamento do mappa geral do Estado, que é de uma necessidade intuitiva. E' assumpto momentoso este para que chamo a

vossa attenção, interessando não só á fortuna particular como á publica.

Ainda se prendendo a este assumpto, cabe-me dizer-vos que o movimento da Directoria de Terras tem recebido grande augmento. Contra 137 titulos definitivos que foram expedidos em 1897, temos n'este anno um numero que orça quasi pelo dobro, e contra a receita que então foi de 86:073$969, a actual de 392:394$007, mais do quadruplo. Dá como causa a este facto, o Secretario da Industria, o abaixamento do preço das terras e a facilidade existente na demarcação das ditas, facilidade esta que é exactamente o que poderá dar logar mais tarde a embaraços, a litigios. Havendo sido pela Lei de 16 de Fevereiro, estatuido que o preço das terras e taxas de imposto fossem reduzidos nos rios não explorados, duas consequencias d'esta disposição tiveram logar: primeira—a de augmentar o movimento na acquisição de terras; segunda—o serem productos de terrenos á margem de rios explorados fraudulentamente apresentados como de rios inexplorados, afim de beneficiarem os apresentantes com a differença das taxas.

Em ultimo logar, n'esta questão de terras, capital para os interesses do Amazonas, tendo determinado o regulamento vigente, no seu artigo 24, que os posseiros, na fórma do artigo 158 da Constituição do Estado, terão direito á area que houverem beneficiado, declara o Secretario da Industria ser conveniente marcar-lhes um prazo regular para legalisação das suas posses, estabelecida uma multa por cada anno que exceder d'esse prazo, afim de os pôr na obrigação de discriminarem as zonas que tiverem laborado. Esta medida é necessaria, afim de evitar que os referidos posseiros se furtem ao pagamento do que devem ao Estado, ao mesmo tempo eliminando a difficuldade existente de reconhecimento da morada habitual d'elles e cultura que realisam.

Não menos importante que a questão de terras é a da navegação, essencialissima para a economia do Estado. Oito linhas de navegação, subvencionadas, têm funccionado, sendo as principaes: a Ligure Brazileira, que nos põe em relação com os mercados europeos; o Lloyd Brazileiro que o faz com os portos do Sul da Republica; a companhia de navegação Maranhense com os do Pará, Maranhão e Ceará. As outras cinco communicam com as regiões interiores, sendo d'estas a mais importante a do Rio Branco. A Ligure Braziliana tem prestado reaes serviços, é uma companhia que bem serve ao Estado, com uma linha bem administrada de navegação, tornando conhecidos na Europa Meridional os nossos productos. Quanto ao Lloyd, o seu serviço para o Amazonas não tem sido bom, em geral sacrifica-nos ao mercado do Pará para o qual de preferencia toma carga, de fórma a nos outros Estados não nos poderem ser feitas por elle as remessas de generos que nos são necessarias. Este procedimento do Lloyd deu logar á lei n. 242 por vós votada, auctorisando o meu Governo a contractar, com quem mais vantagens offerecer, uma linha de navegação a vapor que tenha

seus pontos terminaes aqui e na Capital da Republica; e se, por ora, ainda se não acha effectuado esse contracto, devido a causas independentes da vontade da administração, tudo mostra a sua necessidade. E' de conveniencia evidente que tenhamos com o sul da Republica um bom serviço de navegação a vapor e, já que o Lloyd não nol-o pode ou não nol-o quer dar, o Lloyd que não pouco lucra com o Amazonas, torna-se preciso achar quem melhor nos sirva. Sobre a Companhia Maranhense, ultimamente a voltas com alguns embaraços devidos a estrago e perda dos seus vapores, factos de que não pode ter a responsabilidade, por casuaes que foram, se não tem sido completo, como fora para desejar, o seu serviço, tem todavia concorrido para abastecer o nosso mercado - de generos essenciaes á vida. O Maranhão que vive da sua agricultura, como que ha sido o celleiro dos Estados ao norte, é d'elle que nos vem grande quantidade de cereaes. E', por conseguinte, uma empreza que bem merece do Estado, que tem direito a auxilio dos cofres publicos. Pelo que toca á navegação do Rio Branco que corre n'uma zona fertilissima, talvez a de mais futuro do Estado, logar apropriadissimo para a industria pastoril, tudo nos induz a fomentar o mais possivel as communicações com essas paragens, fazendo que um bom serviço de navegação nol-o faculte. Assim considero de incontestavel vantagem auxiliar as tres emprezas que tão bem servem, dando á Ligure Braziliana, á Companhia Maranhense e ao serviço de navegação do Rio Branco subvenções que lhes permittam, não só manter-se, como augmentar o seu trafego; e, pelo que concerne á navegação com os portos do Sul da Republica, lavrar o contracto que a lei n.º 242 auctorisa.

A esta questão de navegação, uma outra se prende, a do melhoramento do porto de Manáos, questão esta que ha longo tempo se debate, sem ainda haver tido a sua necessaria solução, por depender esta dos poderes da União. Convencido de que, tal como existe o nosso porto, é n'elle mal feito o serviço de carga e descarga de vapores, não só as tornando morosas, como dispendiosas, commissionei para entrar em accordo com o governo da União, em nome do Amazonas, ao habil engenheiro Lopo Netto, que, de harmonia com as instrucções de mim recebidas, apresentou uma proposta ao Ministerio da Viação e Obras Publicas. Depois dos necessarios tramites, demorando-se o exame da proposta por algum tempo, não obstante informações favoraveis a respeito, s. exc. o Ministro da Viação declarou que, alem de a considerar inconstitucional, não podia ella ser feita senão pelo poder legislativo, despacho este que nullificou a negociação, não obstante affirmar o mesmo Sr. Ministro que o Amazonas podia apresentar-se á concorrencia que tinha mandado abrir para construcção de obras no porto de Manaos. O engenheiro Lopo Netto, á vista do despacho e dos dizeres do Sr. Ministro, retirou a planta das obras que apresentara, sendo pouco depois suspensa a concorrencia aberta.

Necessarias como são as obras do porto d'esta capital, aliás, na opinião de um abalisado jurisconsulto, não envolvendo inconstitucionalidade a proposta feita, é para lamentar que uma solução mais proveitosa não fosse dada; estou crente, porém, de que se a obterá e, no caso de tudo para isso concorrer, espero que, dependendo da vossa alçada, como se deprehende do despacho do Sr. Ministro da Viação, a iniciativa em proposta para construcção das obras do porto de Manáos, não vos negareis a tomal-a, arredando assim o ultimo obstaculo que se nos depare á consecução de um fim almejado por quantos comprehendem a conveniencia de dar aos navios que aqui aportam, aos carregadores e descarregadores d'estes, ao commercio que necessita de facilidade nos transportes—meios de superar as difficuldades que hoje para elles existem, especialmente para os paquetes que têm dias e horas marcadas de partida, meios que o melhoramento do porto de Manáos traria necessariamente. Além d'isso os serviços de fiscalisação, quer estadoal, quer federal, lucrariam com esse melhoramento, a arrecadação não poderia ser defraudada, como ás vezes o é, nas cargas e descargas de vapores, feitas em pontos improprios e com precipitação, e o extravio tambem de mercadorias não teria logar, como soe ás vezes acontecer entre nós. Esperemos, porem, que se chegue a conseguir o que ha tanto tempo o meu Governo trabalha por obter.

Espiritos esclarecidos como sois, senhores membros do Congresso legislativo do Amazonas, não deveis ignorar que as maiores riquezas de uma população dependem da agricultura, que sem esta se está sempre á mercê dos mercados productores dos generos de primeira necessidade. Aqui, na America Meridional, temos o exemplo claro de quanto póde a agricultura: a maior riqueza dos nossos visinhos do Prata a tem como origem. Fazer que o solo, sob uma intelligente cultura, dê o necessario ao homem, aproveitar as condições do terreno, os extensos campos em que as gramineas se desenvolvem, de maneira a fructificar a industria pastoril, tal deve ser o objecto de uma civilisação que se baseie em dados positivos, que se inspire n'uma exacta comprehensão das nossas necessidades. A industria extractiva é a base da nossa prosperidade, mas devemos prever o momento em que ella não baste a manter-nos, em que seus productos, ou por escassez determinada por uma excessiva exploração, ou por má cotação nos mercados extrangeiros, não sejam sufficientes para nos garantir a riqueza. A agricultura, fonte perenne de beneficios ahi está, e devemos desde já pensar em estabelecer-lhe as bases, fundando nucleos agricolas, de ordem a produzir generos que compensem dos trabalhos de cultura. O solo do Amazonas é riquissimo, presta-se ao cultivo de todas as plantas da zona intertropical, nada tem que receiar de seccas periodicas, que ahi está a nossa rede fluvial, a maior do mundo, para entreter a humidade do solo, irrigando-o, draimando-o naturalmente. Poucas regiões do mundo possuem uma analoga riqueza de solo, nenhumas facultam

melhor a cultura, nenhumas melhor talhadas para a agricultura. Assim comprehendendo, pensei em organisar nucleos coloniaes, um dos quaes, a Colonia Campos Salles, já se acha inaugurado, a pequena distancia d'esta capital, com faceis meios de communicação, que ainda melhores serão quando a Manáos Railway C.ª ahi levar os seus trilhos e vehiculos. Convem, como este, fundar outros nucleos coloniaes, não ser parco nas despezas a fazer com a creação da agricultura. Se uma semente, lançada á terra, produz milhares de grãos, muitas vezes, com o que se dispende com a agricultura acontece o mesmo: os seus resultados largamente compensam a despeza feita, embora seja necessario esperar por elles, sem impaciencias, nem receios de malogro de exforços.

A agricultura pede o immigrante, dirão, e ainda não se proveu a um regular serviço de immigração para o Amazonas, depois do mau resultado obtido com os colonos japonezes que não vieram. A isto se responde vantajosamente que não é proposito do governo do Amazonas organisar esse movimento de immigração, artificial e official, que tanto, sem proveito, ha onerado os cofres da União e dos Estados, movimento que apenas se apresenta como um meio de enriquecer agentes e de nos derramar no paiz a escoria das populações europêas. O Estado do Amazonas quer o immigrante estrangeiro, mas o que venha espontaneamente, não alliciado por especuladores, mas attrahido por um campo de trabalho aberto á sua actividade, não o vagabundo nos centros populosos europeos, incapaz do trabalho agricola, mas o cultivador rural que sabe amar a terra e fazel-a produzir, o industrial que tenha uma profissão determinada, o artista que saiba tirar da arte quanto ella pode dar. Terra, meios de installação para o primeiro anno de estada, domicilio, utensilios domesticos e agricolas, o Governo do Amazonas dal-os-ha ao emigrante em taes condições; mas repugna-lhe ir fazer trafico de colonos na Europa, á maneira do de escravos que outr'ora se fazia na Africa. Alem d'isso, embora precise da immigração extrangeira, attenta a vastidão do seu territorio, o Amazonas não é tão carente de braços, que os não obtenha dentro do paiz. Dos outros Estados affluem-lhe a cada momento emigrantes e no seu proprio territorio encontra indigenas que pode chamar ao trabalho e á civilisação, mediante um bem organisado serviço de catechese, uma catechese inspirada na justiça e na humanidade.

E' opinião de sociologistas modernos ser impossivel trazer o selvagem á vida civilisada, indo alguns demasiado longe em tal conclusão, produzindo a affirmação de que a extincção do selvagem será uma consequencia immediata da cultura que se lhe pretende dar. As raças selvagens, diz Andre Lebfevre, não podem beneficiar com a culturas que lhes dá um modo differente de viver que o que para o qual as predispõe a hereditariedade. A civilisação mata-as e, por mais que se intente conserval-as, pôl-as até na redoma da cultura, ellas morrerão, simplesmente porque ahi se as olha. Todavia esta conclusão desola-

dora não está de accordo com os factos historicos, a historia dá-lhe um completo desmentido. Verdade que, isolada, uma raça selvagem não pode existir quando lhe bate á porta uma civilisada, mas é possivel fazer com que ella, sem perda das energias, entre na communhão dos povos civilisados. A Ordem de Jesus deu prova de quanto n'esse sentido se podia fazer: animada de um tino e zelo admiravel, conseguio chamar indigenas da America á civilisação, como o provam as colonias de Portugal e Hespanha no Novo—Mundo. O Jesuita, não se deve só ser acerbo nas censuras contra a Ordem de Jesus, mas fazer-lhe tambem a devida justiça, deu praticamente a prova de que uma catechese bem feita pode fazer do selvagem—o homem civilisado. Seria lastimoso que nós, n'um seculo de sciencia e de industria, fossemos inferiores a esses homens que não tinham os meios que temos de facilitar essa empreza, não dispunham dos recursos de que dispomos. A catechese do indigena do Brazil, possivel no passado, tambem o é no presente e convem que ella tenha logar, que assim, não só satisfaremos á causa da justiça, como traremos para a civilisação um precioso contingente. Assim o penso eu e por isso vos peço, senhores representantes do Amazonas, que legisleis sobre materia tão grave, fazendo que exista entre nós um bom serviço de catechese dos indigenas, confiado a quem tenha a necessaria competencia, sem prodigalidade de despezas, mas com tudo o que seja preciso para fazer gozar dos beneficios da civilisação a essa raça errante nas nossas florestas, legitima proprietaria do solo que habitamos e que deve ser compensada do esbulho que a invasão no passado lhe fez.

Sendo o serviço da Amazon Telegraph Company constantemente perturbado pela ruptura do cabo sub-fluvial, facto este que prejudica grandemente á administracção e ao commercio, resolvi mandar proceder a uma exploração, afim de ser assente um fio telegraphico terrestre entre Parintins e esta capital. Ninguem contestará a utilidade de similhante medida, aliaz reclamada pela Associação Commercial no Memorial que me dirigio, e estou crente de que a approvareis, vós que tanto como eu conheceis da sua necessidade. Rapidas communicações telegraphicas põem-nos ao abrigo de explorações de que, por infelicidade, somos victimas não poucas vezes, havendo mercados commerciaes que lucram com a ignorancia em que estamos, não só das taxas cambiaes, como dos acontecimentos que n'ellas influem. O assentamento de uma linha terrestre, telegraphica, d'aqui até Parintins não é empreza tão dispendiosa que não seja compensada pelos seus resultados praticos, incontestavelmente de vantagens que nem é dado discutir, tanto ás impõe a propria evidencia.

A distribuição da justiça é objecto capital nas sociedades civilisadas. Do relatorio que me apresentou o Secretario dos Negocios da Justiça, evidencia-se que não vae tão completo como devera ser o seu mechanismo. Varias reformas têm que ser effectuadas, a começar pela

da magistratura da Capital. O referido Secretario propõe que haja n'esta tres juizes de direito, sendo o primeiro, para feitos da Fazenda, casamentos e crime; o segundo, para o civel, commercio, orphãos, ausentes e crime; o terceiro, para provedoria, residuos e crime. A funcção criminal cabe assim a todos os juizes, sendo as outras privativas de cada um. Julgareis da materia como mais acertado vos parecer, convindo observar-vos que o mesmo Secretario pede sejam regulamentados alguns artigos da Constituição que entendem com a administracção da Justiça. Acha-se em minhas mãos um trabalho de organisação judiciaria que me foi presente por um dos membros da Commissão que o meu antecessor nomeou para rever e consolidar as leis do Estado, pondo-as de accordo com a Constituição; podereis examinal-o e dar a respeito a vossa esclarecida opinião. Tendes, tambem que vos pronunciar sobre um regimento de custas, organisado pelo Dr. Rocha Cabral, e que já vos foi apresentado. Outras medidas que a administração da Justiça reclama, vós as vereis no relatorio do sr. Secretario da Justiça.

Com intima satisfacção vos annuncio irem prosperas as rendas estadoaes, n'uma progressão crescente, digna de reparo. Sabeis que, na lei orçamentaria de 1897, foi a receita calculada em 9:824:400$000, sendo de 8:670:000$000 a exportação presumida. O arrecadado, porem, no exercicio de 1897—189- foi muito alem, dando para receita total 22:259:275$830, sendo que só a verba da exportação subio a 19:349:571$400, isto é que a renda ascendeu a mais do dobro do orçado. Na lei orçamentaria de 1898 foi presumida a receita em.... 14:900:000$000, sendo calculada a exportação em 13:000:000$000. Ainda se acha em pouco mais de meio o exercicio, mas da arrecadação do semestre de Janeiro a Junho se evidencia que a receita excederá em muita a orçada. Assim é que foi a dita receita do semestre apontado de 14:928:358$602, sendo que a verba exportação subio a..... 11:758:988$361 só nos quatro primeiros mezes do anno. Vê-se, por conseguinte, que a verba cresce e, não obstante o desfalque produzido pela alfandega de Puerto Alonso, ainda assim é lisongeiro o nosso estado financeiro. Foi por ora a renda arrecadada em Puerto Alonso na subida quantia de 3:782:653$000 presumiveis, sendo que se acha, d'essa renda, demonstrada financeiramente a de 3:572:653$000. Addicionando esta importancia demonstrada á receita de Janeiro a Abril, verba exportação, temos 15:331:641$361, mais do que toda a receita orçada para o exercicio de 1898—1899. Commigo podereis concluir, senhores representantes do Amazonas, que é impossivel ser mais prospero o estado das nossas finanças, que ahi estão os algarismos a fallar com a sua eloquencia.

Fazendo face a grandes despezas, fechou-se o semestre de Janeiro a Julho com um saldo de 3:225:562$791 no Caixa Geral do Thezouro, de 3:343:619$475 no de depositos e cauções, de 36:499:658 no do Montepio, o que, sommado, prefaz a quantia de 6:605:681$942,

Não é illusoria uma tal prosperidade, revela o nosso progressivo engrandecimento—que nem a occupação extrangeira no Acre, nem a alta cambial conseguiram sequer abalar. E' quanto sobre finanças vos posso dizer, podendo vós examinar detidamente o relatorio e annexos do Secretario da Fazenda em que se acha bem traçada a demonstracção de quanto vos digo.

Era necessario dar-vos conhecimento do nosso estado financeiro para vos pedir a approvação aos creditos supplementares por mim abertos no começo d'este exercicio e tambem vos propor despezas que julgo inadiaveis. Entre estas são as principaes as verbas para construcção de escholas primarias e acquisição da necessaria mobilia; para a Eschola Normal; para os reparos e concertos da cadeia publica, não enumerando eu mais outras, por me não parecer necessario. Podeis, como vol-o faculta a constituição, decretal-as ou conceder-me a auctorisação necessaria para levar a effeito esses melhoramentos. Decidireis, comtudo, como melhor vos parecer, certo eu de que não consultareis na vossa decisão outro interesse que não seja o da causa publica.

Vou terminar, mas antes de o fazer, cumpre-me scientificar-vos de uma deliberação pelo meu governo tomada, em sentido á representação federal do Amazonas. Apenas tive conhecimento da mensagem do Dr. Campos Salles, ao conhecer do seu plano de reorganisação das finanças da União, animou-me o proposito de auxilial-a, na medida das forças do nosso Estado, afim de concorrer para o bom exito da politica financeira do illustrado Presidente da Republica. Correndo como correm as despezas da representação federal por conta dos cofres da União, telegraphei ao Dr. Campos Salles nos seguintes termos :

Manáos, 2 de Junho de 1899 - Exm.º Sr. Presidente da Republica.—Capital Federal. —No intuito de facilitar o vosso plano de reorganisação financeira, o Governo do Estado do Amazonas resolve correm as despezas com a sua representação federal por conta dos cofres estadoaes, bem como o custeio da Saude do Porto, sem quebra da jurisdicção federal em materia privativa sua. Assim procura este Governo corresponder aos vossos elevados intuitos, revelados na Mensagem. Aguardo vossa resposta. Saudações respeitosas.—Jose' Ramalho.—Governador.

Em resposta a este telegramma recebi o seguinte:

Exm. Sr. Governador do Amazonas.—Manaos.—Em resposta ao vosso telegramma de 7 e em nome de S. exc.ª o Presidente da Republica, pondero-vos que o alvitre proposto de correrem despezas da representação federal do Amazonas por conta dos cofres estadoaes, depende de renunciarem os representantes aqui ao seu subsidio, que as-

sim reverterá para o Thezouro da União. Quanto, porem, ao serviço da Saude do Porto, o Governo, cogitando de melhorar a situação dos funccionarios respectivos, não julga conveniente por emquanto acceitar o vosso offerecimento que, entretanto, muito agradece.—Saudações.—Ministro do Interior, E. Pessôa.

Dependendo dos representantes do Amazonas a renuncia ao subsidio percebido dos cofres da União, enviei-lhes este telegramma circular:

Manaus, 24 de junho de 1899.—Representantes do Amazonas no Senado Federal. – Rio.—Tendo resolvido que o subsidio da representação do Amazonas corra por conta do Estado, assim vol-o communico, afim de que renuncieis percebêl-o pelos cofres da União, no intuito de auxiliar o programma economico do Presidente da Republica. Peço resposta urgente a este telegramma, afim de providenciar a respeito.—José' Ramalho.—Governador.

(Identico aos Srs. Deputados)

D'este telegramma circular tive a seguinte resposta, por parte dos senadores do Amazonas:

Rio, 30 de Junho de 1899.—Governador do Amazonas.—Applaudindo o intuito de patriotismo, sentimos discordar da idêa de pagamento de subsidio pelos cofres estadoaes, por ferir a Constituição da Republica. (assignados) Pedrosa, Sarmento, Machado.

Por parte dos deputados é este o theor da resposta:

Rio, 30 de Junho de 1899.—Governador do Amazonas.—Logo que haja ordem aqui para pagamento dos nossos subsidios, deixaremos de recebêl-os dos cofres da União. (assignada) Deputação Amazonense.

Como acabaes de ver e, de harmonia com o telegramma do Ministro do Interior, não procede a razão apresentada pelos srs. Pedrosa, Sarmento e Machado. O honrado Presidente da Republica seria incapaz de influir para uma inconstitucionalidade e nenhuma pode haver em senadores federaes se recusarem a perceber subsidio dos cofres da União. Respeito, todavia, o sentimento dos honrados senadores, sem que me seja licito indagar dos motivos que presidiram á sua resposta, das intenções que essa accaso vele. Quanto ao telegramma da deputação amazonense, enche-me elle de uma justa satisfação, pois vê quão bem comprehendeu os intentos do meu governo, não

se soccorrendo a motivos vagos para não acceitar o que é de interesse publico.

Dispondo o Amazonas de recursos admiraveis, espero que approvareis a minha attitude n'esta questão de auxiliar a União nas suas despezas.

Nada mais me cumpre dizer, senão que espero do vosso zelo pela causa publica que, no desempenho do vosso mandato legislativo, decreteis leis que concorram para a prosperidade e engrandecimento do Amazonas.

José Cardoso Ramalho Junior

Secretaria de Estado
de Cultura e
Economia Criativa

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

Comunicado

As imagens, textos e obras disponibilizadas pelo Centro de Documentação e Memória da Amazônia estão na maioria em domínio público ou possuem termo de cessão para publicação da versão digitais produzida pela Secretaria de Cultura.

Se porventura, você identificar alguma obra que não esteja de acordo com a Lei de Direitos Autorais (lei 9.610/98), entre em contato conosco para que possamos identificar e proceder com regularização.

O objetivo da Biblioteca da Amazônia na disponibilização das versões digitais é a preservação da memória e difusão da cultura do Amazonas e região norte do Brasil, sem prejudicar os direitos patrimoniais do autor, herdeiros ou quem possuir o direito de uso.

O uso destes documentos digitais, digitalizados ou nascidos digitais são apenas para fins pessoais (privado), sendo vetada a sua venda, edição ou cópia não autorizada.

Lembramos, que esses materiais podem ser encontrados nos acervos do Sistema de Bibliotecas Públicas da Secretaria de Cultura e Economia Criativa e seus parceiros.

ACERVOS DIGITAIS
https://beacons.ai/cdmam_sec

FALE CONOSCO

(92) 3090-6804
cdmam@cultura.am.gov.br
acervodigitalsec@gmail.com

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA DA AMAZÔNIA - CDMAM